

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

DATA: 21 de fevereiro de 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.320.009,37 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.320.009,37 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3276/2023 de 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.28.846.0000.0001	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas
250000000000	Recurso livre R\$ 41.603.420,79 (quarenta e um milhões e seiscentos e tres mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos)
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
250000000000	Recurso livre R\$ 4.716.588,58 (quatro milhões e setecentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
TOTAL	R\$ 46.320.009,37

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos, no montante de 46.320.009,37 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos) resultantes do Superávit Financeiro, Recursos da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Executiva de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento, apensada como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
De, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO
DORNER:127 09115972
09115972

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DORNER:12709115972
Dados: 2024.02.22
10:11:55 -04'00'

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2024)

EXERCÍCIO DE 2023 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2023 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2024								
RRECURSO/CONTA	RESTOS LIQUIDADOS	RESTOS A LIQUIDAR	DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR	TOTAL RP EXERCICIO 2023	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2023	TOTAL A SER SUPLEMENTA DO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	VALOR R\$
(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (B+C+D)	(F)	(G) = (F - E)		
FONTE: 1.500.0000.000 E 2.500.0000.000								
2001 - Bco Brasil - CT. FPM - 111.431-X					77.503,09		DECRETO 27/2024 DE 09/02/2024	4.631.973,27
2003 - Bco Brasil - CT. MOV.T. 111.770-X					61.551.031,87		0001.3.1.90.00.00.00 25000000000	41.603.420,79
2004 - Caixa Econ.Federal - CT. SALARIO-028-3					497.475,01		0001.3.3.90.00.00.00 25000000000	4.716.588,58
2011 - CEF - PMS Execução Fiscal 79-8					91.408,48			
2012 - BCO DO BRASIL - IPVA 43.111-7	9.460.382,33	15.484.018,35	2.101.097,12	27.045.497,80	82.318,53	146.563.453,33		
2013 - BC. DO BRASIL - ICMS - 25.013-9					41.372,46			
2014 - CAIXA ECON. FEDERAL - IPTU 61-5					4.425,67			
2016 - CAIXA ECON.FEDERAL- CT.MOVT. 4-6					107.154.520,73			
2018 - BCO DO					38.786,57			

BRASIL - CFM - 28.866-7							
2022 - CEF - ISSQN 468-8					13.422,20		
2024 - BC. DO BRASIL - CT. MOV. T.					14.090,90		
109.554-4							
2031 - BCO DO BRASIL-ISSQN					138.545,86		
CENTRAL-36.555-6							
2032 - CEF - Arrecadação 296-0					3.819.024,93		
2043 - BCO DO BRASIL IPI 119.664-2					1.103,64		
2048 - BCO.DO BRASIL-PMS SIMPLES NACIONAL 37.716-3					81.752,14		
TOTAIS	9.460.382,33	15.484.018,35	2.101.097,12	27.045.497,80	173.606.782,08	146.563.453,33	50.951.982,64
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)						R\$ 95.611.470,69	

Nota: A) Dados Extraídos do BDT de 31/12/2023 e Relação de Restos a Pagar em 31/12/2023.

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e
Orçamento/DEO 14/02/2024


IVETE MALLMANN FRANKE
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.320.009,37 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 46.320.009,37 (*quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos*), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla o Gabinete, conforme o Art. 100 CF § 5º é obrigatória a inclusão no orçamento da verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais.

A despesa mencionada, foi prevista no LOA 2024, contudo, após o fechamento do Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior, foi apurado um Superávit na fonte de recurso próprio. Neste sentido, o pedido de suplementação é em atendimento a tal despesa com recurso superavitário.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO Assinado de forma
DORNER:12 digital por ROBERTO
709115972 DORNER:12709115972
10.2024.02.22
10.2024.04.00

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal